



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1085A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1085A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.164/2024.

Objeto: Institui “Comissão Intersetorial” para enfrentamento, articulação e atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no âmbito do Município de Tanabi, dando outras providências

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal prevê, em seu artigo 226, §8º, que “O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações”;

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 8º da Lei Federal nº. 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha, que atribui responsabilidade também aos municípios na criação de políticas públicas visando coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério Público do Estado de São Paulo de instauração de Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Formulação de Política Pública de Atendimento à Vítima de Violência Doméstica e Familiar no Município de Tanabi - PAA nº. 0454.0000133/2024;

CONSIDERANDO o Ofício nº 360/2024/PJT-SP, datado de 05 de julho de 2024, emitido pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, através da Promotoria de Justiça de Tanabi, que solicita a instituição de uma Comissão Intersetorial;

CONSIDERANDO, a necessidade da criação de “Comissão Intersetorial” visando à articulação entre diferentes órgãos e serviços, para promover um fluxo de atendimento mais ágil e coordenado as mulheres vítima de violência;

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar que as mulheres vítimas de violência recebam suporte de maneira eficiente e humanizada;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 152, de 06 de agosto de 2024, no qual a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social fornece os dados necessários para a elaboração de norma legal para a instituição da referida Comissão;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída “Comissão Intersetorial” para enfrentamento, articulação e atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no âmbito do

Município de Tanabi, objetivando a sistematização entre as instituições/serviços governamentais, as não-governamentais e a comunidade, para o fortalecimento das políticas públicas de combate a todas as formas de violência contra as mulheres.

Parágrafo único. A “Comissão Intersetorial” será pautada nos quatro eixos previstos pela Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - combate, prevenção, assistência e garantia de direitos.

Art. 2º. A “Comissão Intersetorial” será constituída pelos seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

a) Francieli Gonçalves Pereira, RG nº. 28.785.322-6, CPF nº. 277.229.768-32;

II - Representante dos Programas e Projetos Sociais - Assistência Social:

a) Jéssica Micas Vieira, RG nº. 49.925.288-3, CPF nº. 450.328.018-01;

III - Representante do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:

a) Maíra Cadamuro de Lima Câmara, RG nº. 43.681.042-6, CPF nº. 338.733.948-80;

IV - Representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS:

a) Vanessa de Souza Fontes, RG nº. 40.249.468-4, CPF nº. 378.071.788-33;

V - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Adriana Garcia Lourenção Meneguetti, RG nº. 30.744.188-x, CPF nº. 292.904.368-75;

b) Adriana Paula de Oliveira Gasques, RG nº. 13.921.179, CPF nº. 050.749.658-29;

c) Tatiana Correa Moreti, RG nº. 29.691.509-9, CPF nº. 216.873.208-61;

VI - Representante do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS:

a) Daiana Carla Rubinho da Silva Campos Barbosa, RG nº. 41.986.506-8, CPF nº. 327.232.278-71;

VII - Representante da Santa Casa São Vicente de Paulo de Tanabi:

a) Karina Lopes Ferreira Altomani, RG nº. 47.939.814-8, CPF nº. 395.972.638-40;

VIII - Representante da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos:

a) Daniele de Castro Figueiredo Martins, RG nº. 29.692.170-1, CPF nº. 220.694.228-36;

IX - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

a) Maria Eunice Violin Brandt Salomão, RG nº. 10.277.263, CPF nº. 018.849.178-36;

b) Selma de Cássia Berger Martins da Silva, RG nº. 17.520.584-x, CPF nº. 129.299.168-26;

X - Representante da Secretaria Municipal da Mulher, Idoso, Menor e da Inclusão Social:

a) Sandra Aparecida Esteves, RG nº. 17.139.729-0, CPF nº. 085.176.248-40.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1085A

Página 3 de 4

Art. 3º. A Comissão constituída no art. 2º deste Decreto é vinculada à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. A função dos membros participantes da referida Comissão é gratuita e considerada de interesse público relevante ao município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas todas as disposições em contrários.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 06 de agosto de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município
Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.

Francieli Gonçalves Pereira

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento
Social.

Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 5.045, de 17 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 25/07/2024, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: SANEFOUR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA.**, CNPJ nº 26.620.282/0001-13, com sede na Rua Eurides Fernandes do Nascimento nº 159 - Bairro Jardim Silva Teles - CEP 08.160-540 - São Paulo - SP, pelo valor total de R\$ 33.043,75 (trinta e três mil e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), **VITORIA SCALDELA JACINTHO LTDA.**, CNPJ nº 41.429.108/0001-81, com sede na Rua Alfredo Ortega nº 77 - Bairro Residencial Comendador Pedro Monteleone - CEP 15.812-075 - Catanduva - SP, pelo valor total de R\$ 425.712,86 (quatrocentos e vinte e cinco mil e setecentos e doze reais e oitenta e seis centavos), **SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA.**, CNPJ nº 24.537.612/0001-86, com sede na Rua Alfredo Merlo nº 560 - Bairro Rio Marinho - CEP 29.112-360 - Vila Velha - ES, pelo valor total de R\$ 53.731,65 (cinquenta e três mil e setecentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos),

HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA., CNPJ nº 21.316.521/0001-22, com sede na Avenida Benedito Zancaner nº 887 - Bairro Jardim do Lago - CEP 15.801-440 - Catanduva - SP, pelo valor total de R\$ 15.777,36 (quinze mil e setecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), **POLIHIDRO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA.**, CNPJ nº 36.957.136/0001-31, com sede na Avenida Senador Cesar Lacerda de Vergueiro nº 123 - Bairro Jardim Candida - CEP 13.603-013 - Araras - SP, pelo valor total de R\$ 2.227,52 (dois mil e duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), **FR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA.**, CNPJ nº 46.945.369/0001-78, com sede na Rua Amendoins nº 139 - Bairro Uberaba - CEP 81.550-040 - Curitiba - PR, pelo valor total de R\$ 9.864,56 (nove mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) e **FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 11.274.331/0001-36, com sede na Rua Abelardo Manoel Peixer nº 48 - Bairro Barreiros - CEP 88.110-055 - São José - SC, pelo valor total de R\$ 8.587,50 (oito mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 052/2024, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

TANABI, 07 DE AGOSTO DE 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 5.045, de 17 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 30/07/2024, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: ELIZA MARIA DA CUNHA 11187130877**, CNPJ nº 36.520.263/0001-79, com sede na Rua Coronel Militão nº 314 - Bairro Centro - CEP 15.170-000 - Tanabi - SP, pelo valor total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), **51.364.078 NEIDE MAGALHAES CRUZ MATOS**, CNPJ nº 51.364.078/0001-26, com sede na Avenida Diego Carmona Garcia nº 656 - Bairro Jardim Tangaras - CEP 15.170-000 - Tanabi - SP, pelo valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) e **52.472.360 KARINA APARECIDA PEREIRA DE BRITO**, CNPJ nº 52.472.360/0001-90, com sede Rua 7 de Setembro nº 673 - Bairro Centro - CEP 15.170-000 - Tanabi - SP, pelo valor total de R\$ 14.364,00 (quatorze mil e trezentos e sessenta e quatro reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 054/2024, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

TANABI, 07 DE AGOSTO DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1085A

Página 4 de 4

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI

.....

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024 DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024**

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 5.045, de 17 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 01/08/2024, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede na Rua ST Setor SBS s/nº - Bairro Asa Sul - CEP 70.092-900 - Brasília - DF, pelo valor total de R\$ 1.518.500,00 (um milhão e quinhentos e dezoito mil e quinhentos reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 056/2024, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

TANABI, 07 DE AGOSTO DE 2024.
ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI

.....